

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 118/2023**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: OSVALDINA VELASCO PERES												
Endereço: RUA MATIAS FERREIRA DA SILVA, Nº 249		Fone: (22) 988725869										
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ/RJ										
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 085912397-92										
Lançamento: LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA 003/2023	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO										
<p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b></p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos do artigo 357-A, Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Desmembramento de Área de Terra</b>, do imóvel localizado na Rua Mathias Ferreira da Silva, 249, Centro, Aperibé-RJ, com área total de 714,80m<sup>2</sup>, que serão divididas em 03 (duas) áreas; <b>Área A com 289,95m<sup>2</sup></b>, <b>Área B com 242,77</b>, <b>Área C 182,08m<sup>2</sup></b>, conforme fls. 13/16. O Imóvel é de propriedade de OVIDIO PERES ARENAZIO, conforme Escritura pública de Compra e Venda, fls. 05/07. O lançamento foi feito com base nas documentações apresentadas pelo contribuinte, responsável técnico pelo projeto, relatório de vistoria da fiscalização de Obras e responsável pela aprovação do projeto de Desmembramento, memorial descritivo fls. 03/60 e conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>												
<p><b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b></p> <table> <tr> <td>T.S.E Vistoria para Desmembramento</td> <td align="right">230,16</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento</td> <td align="right">230,16</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Averbação de Terreno</td> <td align="right">86,31</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês</td> <td align="right">9,59</td> </tr> <tr> <td><b>Total Geral</b></td> <td align="right"><b>556,22</b></td> </tr> </table>			T.S.E Vistoria para Desmembramento	230,16	T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento	230,16	T.S.E Averbação de Terreno	86,31	T.S.E Guias e carnês	9,59	<b>Total Geral</b>	<b>556,22</b>
T.S.E Vistoria para Desmembramento	230,16											
T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento	230,16											
T.S.E Averbação de Terreno	86,31											
T.S.E Guias e carnês	9,59											
<b>Total Geral</b>	<b>556,22</b>											
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial, previstos nos artigos 464, 574 parágrafos 1 e 2 e 575. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento no prazo citado acima.</p>												
Aperibé, 06 de Junho de 2023.												
Autoridade Fiscal:												
<b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b>												
Fiscal de Tributo												
Mat. 1289												
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos												
Assinatura Responsável	CPF	Data										

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:5165D8F9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>